CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PRJETO DE INDICAÇÃO Nº 197/2021

Autor: Vereador Atila Do Congo

Ementa: Indica ao Exmo. Sr. Governador, Rui Costa dos Santos, conceder isenção no recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) em 50%, nos exercícios de 2021 e de 2022, para a categoria de profissionais que trabalham como motoristas por aplicativo.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia.

Relatório:

A presente Proposição, submetida à análise da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, de autoria do Vereador Atila Do Congo, indica ao Exmo. Sr. Governador, Rui Costa dos Santos, conceder isenção no recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) em 50%, nos exercícios de 2021 e de 2022, para a categoria de profissionais que trabalham como motoristas por aplicativo.

Análise:

Trata-se de Proposição de Indicação com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto: Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** desta proposição.

Sala das Comissões, de de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da CCJ

Duda Sanches | Edvaldo Brito | Isnard Araújo

Marcelle Moraes | Maurício Trindade | Suíca